

Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 074/2023-MP/2ª PJDIAT/ BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares, torna pública a PORTARIA n.º 074/2023-MP/2ªPJDIAT/ BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

PORTARIA de Instauração n.º 074/2023

Data da Instauração: 20/09/2023

Objeto: Garantir o ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL de MIGUEL AUGUSTO SOUZA VIANA, pessoa com transtorno mental, em espaço adequado às suas necessidades.

Promotora de Justiça: Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares (Titular)

Protocolo: 990310

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PA 08/2023-MP/PJMEJ, de 12/09/2023

Instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a partir da Notícia de Fato SIMP nº 004582-066/2023, com fulcro no artigo 8º, II, da Resolução 174/2017 do CNMP, com o objetivo de “fiscalizar a falta de profissionais de saúde nos quadros de servidores do Município, assim como a falta de medicamentos, problemas estruturais e de uso, no Hospital Municipal de Melgaço”. RODRIGO SILVA VASCONCELOS

Promotor de Justiça Titular da PJMEJ

Protocolo: 990323

RECOMENDAÇÃO Nº 006/2023-MPPA/3ªPJ/DC

A Promotora de Justiça signatária, em exercício do 3º cargo da Promotoria de Justiça do Consumidor de Belém, no uso de suas atribuições constitucionais, torna público o extrato da Recomendação Nº 006/2023-MP/3ªPJ/DC, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta Capital.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2023.00000386-1-MP/3ªPJ/DC RECOMENDANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Promotoria de Justiça do Consumidor de Belém

RECOMENDADO: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM – SESMA
OBJETO: RECOMENDAR à Secretaria de Saúde do Município de Belém – SESMA: Que o Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Belém – DEVISA adote providências para a retirada do “Selo de qualidade do Açaí” de todos os estabelecimentos que comercializam açaí em Belém com a utilização desse selo; Recolha e inutilize todas as embalagens de açaí onde foram impressos indevidamente o “Selo de qualidade do Açaí”, no decorrer de suas inspeções ordinárias; Exerça efetivamente seu poder de polícia e, ao detectar irregularidades dos produtos, realize a apreensão e inutilização dos bens e a autuação dos estabelecimentos, bem como a eventual interdição em casos extremos, de modo que permita o funcionamento de todos os estabelecimentos regularizados, que deverão ser licenciados pela DEVISA, encaminhando ao Ministério Público as notificações para as providências civis e criminais de sua atribuição; Suspenda as atividades dos estabelecimentos que descumpram as etapas do processamento do açaí, fixadas pelo Decreto Estadual nº 326/2012, para maior controle da qualidade higiênico-sanitária dos estabelecimentos, com o fim de prevenir doenças, a exemplo do Mal de Chagas; Realize o treinamento periódico em Boas Práticas para os manipuladores de açaí, a fim de viabilizar a obtenção da licença sanitária de batedores artesanais; Que sejam encaminhados à Promotoria de Justiça do Consumidor, no prazo de 30 (trinta) dias, as informações sobre o cumprimento da presente Recomendação, com os respectivos relatórios de vistoria, termos de notificação, termos de inutilização, autos de infração ou outros aplicados aos estabelecimentos que manipulam açaí artesanal. Belém/PA, 21 de setembro de 2023.

REGIANE BRITO COELHO OZANAN 3ª Promotora de Justiça do Consumidor, em exercício

Protocolo: 990443

Extrato de PORTARIA Nº 009/2023-MPPA/PJVTX

A Promotoria de Justiça de Vitória do Xingu/PA, com fundamento no art. 127, caput e artigo 129, incisos I ao III, da Constituição Federal de 1988, artigo 25, inciso IV, da Lei Federal 8.625/1993 e artigo 52, incisos V, VI, alínea “b” e, artigo 54, inciso I, alíneas de “a” a “d” da Lei Complementar Estadual 057/2006, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL SIMP n.º 004505-003/2023 - PORTARIA Nº 009/2023-MPPA/PJVTX, que se encontra à disposição na Avenida Manoel Felix de Farias, nº 536, Bairro Centro, Vitória do Xingu/Pará, fone (91) 98455-2865.

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará.

Polo Passivo: Município de Vitória do Xingu/PA

Objeto: Apuração das contratações possivelmente irregulares de servidores

temporários pelo município de Vitória do Xingu/PA, bem como a não realização de concurso público.

Vitória do Xingu/PA, 14 de setembro de 2023.

Monique Nathyane Coelho Queiroz, Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Altamira, respondendo pela Promotoria de Justiça de Vitória do Xingu/PA

Protocolo: 990445

Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 077/2023-MP/2ª PJDIAT/ BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares, torna pública a PORTARIA n.º 077/2023-MP/2ªPJDIAT/ BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

PORTARIA de Instauração n.º 077/2023

Data da Instauração: 21/09/2023

Objeto: Garantir ao Sr. PAULO ADOLFO FARIAS GUIMARÃES, idoso de 65 anos de idade, paciente do Sistema Único de Saúde – SUS (CNS n.º 705 0084 8722 4259), a realização de consulta de RETORNO com CLÍNICO GERAL, de acordo com sua respectiva prescrição médica. Promotora de Justiça: Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares (Titular)

Protocolo: 990440

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DA PORTARIA Nº 058/2023 8ªPJJI**

O 8ª Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Belém, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 9º da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000XXX-117/2023, que se encontra à disposição na 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém, situada na Rua Ângelo Custódio nº 85, bairro Cidade Velha, CEP: 66.023-090, Belém-PA, Telefone: (91) 4006-3400 / Ramal 709.

Requerido (s): INBEPA - INDÚSTRIA DE BEBIDAS PARAENSE S/A.

Assunto: Acompanhamento e fiscalização da política pública socioeducativa no que tange à garantia do direito à inserção de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa nos programas de aprendizagem da INBEPA - INDÚSTRIA DE BEBIDAS PARAENSE S/A.

PROMOTOR DE JUSTIÇA – ANTONIO LOPES MAURÍCIO

Protocolo: 990368

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA nº 009/2023-MP/11ªPJ/STM**

A 11ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2023.00002085-0, que se encontra à disposição no 11º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/PA. PORTARIA nº 009/2023-MP/11ªPJ/STM

Interessados: 11º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém; Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência de Santarém e Região; Rádio 94 FM de Santarém

Assunto: Instaurado a fim de implementar, no âmbito do 11º cargo de Promotor de Justiça de Santarém, o Projeto Social denominado “Ministério Público mais perto de você”, com o objetivo de divulgar, por meio da Rádio 94 FM de Santarém, spots informativos para esclarecimento à população acerca dos direitos da pessoa idosa e das pessoas com deficiência; apresentar a rede de atendimento e proteção e informar sobre a atuação do Ministério Público Estadual..

LARISSA BRASIL BRANDÃO – 11ª Promotora de Justiça de Santarém.

Protocolo: 990364

RECOMENDAÇÃO Nº 004/2023/MP/2ªPJM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, CEL QOPM/PA JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ. Assunto: RECOMENDAÇÃO

Ref: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA n. 003/2023-MPPA/2ªPJM

SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da 2ª Promotoria de Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 127 e 129, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 55, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público, como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme previsto no artigo 127, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;